

## RESOLUÇÃO N. TC-24/2008

Homologa a Portaria n. TC-046/2008, que dispõe sobre a alteração do valor do piso correspondente ao Nível 1, Referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere o art. 61 c/c o art. 83 da Constituição do Estado e os arts. 187, III, e 253, I, Regimento Interno instituído pela Resolução n. TC-06/2001, bem como o art. 26 da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004,

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a [Portaria n. TC-046/2008](#), de 20 de fevereiro de 2008, que fixou, a partir do mês de fevereiro de 2008, em R\$ 492,01 (quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo) o valor do piso correspondente ao Nível 1, Referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 26 da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, em 03 de março de 2008.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Pacheco PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
Wilson Rogério Wan-Dall

RELATOR

\_\_\_\_\_  
Luiz Roberto Herbst

\_\_\_\_\_  
Moacir Bertoli

\_\_\_\_\_  
César Filomeno Fontes

\_\_\_\_\_  
Gérson dos Santos Sicca  
(art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

\_\_\_\_\_  
Cléber Muniz Gavi  
(art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

FUI PRESENTE \_\_\_\_\_ PROCURADOR  
Mauro André Flores Pedrozo  
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público junto  
ao Tribunal de Contas do Estado

Este texto não substitui o publicado no DOE de 10.3.2008